



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA UFJF

OFÍCIO/SEI Nº 11/2022/CGPD

Juiz de Fora, 25 de maio de 2022.

Aos Senhores(as) Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Assunto: Convocação para reunião - Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF.

Prezados(as),

1. Tendo em vista a finalização da minuta do Regimento Interno desta Comissão, conforme deliberação em reunião do dia 29 de março de 2022 (documento 0738258), e a necessidade da aprovação do referido Regimento Interno, em atendimento ao disposto pelo art. 21 da Resolução CONSU Nº 75, de 07 de dezembro de 2021 (documento 0607507).
2. Tendo em vista a realização de apresentações internas, no âmbito desta Comissão, sobre LGPD e temas conexos (Segurança da Informação e Frameworks/Modelos de implantação da LGPD), previstas para o mês de abril (e que se estenderam até início deste mês de maio), seguindo programação estabelecida em reunião de 29 de março de 2022 (documento 0738258).
3. Tendo em vista a necessidade de dar início às discussões com vistas ao desenvolvimento do plano de implantação da LGPD na UFJF.
4. Encaminho a convocação para a terceira reunião da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF, a ser realizada de forma virtual no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira) às 09 horas na Plataforma Google Meet. As informações sobre a sala de reunião no Google Meet serão comunicadas privadamente aos membros da Comissão Permanente por e-mail.
5. Pauta da reunião:
 - Aprovação do Regimento Interno;
 - Relato das ações em curso;
 - Discussão inicial do Plano de implantação LGPD na UFJF (Planejamento do PGP - Programa de Governança em Privacidade).

Atenciosamente,

WAGNER SABACK DANTAS

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Saback Dantas, Servidor(a)**, em 25/05/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0803388** e o código CRC **97849FC9**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG